



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 338, DE 24 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE
JULHO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a adesão ao feriado Estadual, o qual celebra a adesão do Maranhão à independência do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições dos órgãos e entidades integradas da administração pública do município de Capinzal do Norte, no dia 28 de julho de 2025.

Parágrafo único: excetuam-se da regra do caput, as repartições cujas atividades forem essenciais à prestação de serviços públicos imediatos à população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 24 de julho de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal